

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos, Convênios e Licitações

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Nº **PA202516405**

Tratam os autos sobre o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado por pela empresa **INTEROP INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 86.703.337/0001-80, sobre termos do Edital nº 90005/2025/TCM, que tem por objetivo a aquisição das licenças Microsoft Office (licença perpétua) e Microsoft Power BI Premium (por usuário).

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A sessão pública de abertura do certame licitatório está marcada para ocorrer às 09:00h do dia 14/05/2025, sendo que o prazo final para apresentação de pedido de esclarecimento até o dia 09.05.2025, conforme inteligência do itens 17.1, 17.2 e 17.3. do referido edital, que assim dispõem:

“17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br, até às 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame”

Isto posto, ultrapassada essa fase, vamos ao questionamento.

DO QUESTIONAMENTO

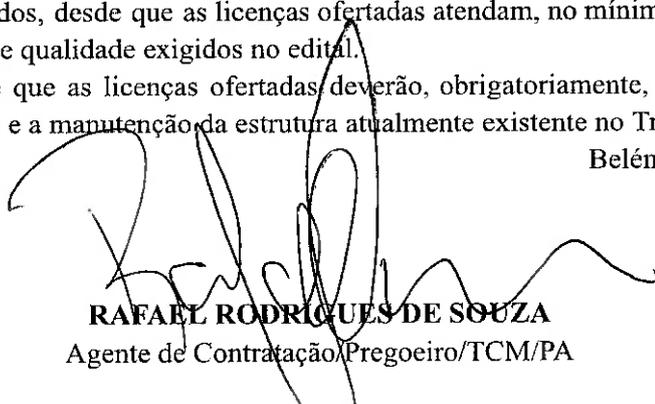
É necessário seguir o Part. Number CFQ7TTC0HL8W-0001(Item 1) e Part. Number DG7GMGF0PN5D-0002 (Item 2) ou é apenas uma referência?

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Os Part Numbers mencionados no edital, CFQ7TTC0HL8W-0001 (Item 1) e DG7GMGF0PN5D-0002 (Item 2), são indicados exclusivamente como referência. Contudo, as licenças apresentadas na proposta deverão obrigatoriamente possuir características similares ou superiores às especificações descritas no edital. Dessa forma, não se faz necessário que o proponente forneça exatamente os Part Numbers mencionados, desde que as licenças ofertadas atendam, no mínimo, aos requisitos técnicos, funcionalidades e padrões de qualidade exigidos no edital.

Adicionalmente, ressalta-se que as licenças ofertadas deverão, obrigatoriamente, ser da Microsoft, visando assegurar a compatibilidade e a manutenção da estrutura atualmente existente no Tribunal.

Belém/Pa, 08 de maio de 2025.

Atenciosamente


RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro/TCM/PA

Travessa Magno de Araújo, nº 474, Telégrafo, Belém-Pa, CEP 66.113-055

